

LEI MUNICIPAL Nº 377, DE 24 DE MAIO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353, de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0101.01010011.001 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
2.31110104 – Subsídios Vereadores.....	R\$ 12.000,00
0101.01010012.003 – MANUTENÇÃO FUNCIONÁRIOS CÂMARA	
17.Remuneração dos Demais Servidores.....	R\$ 3.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

1001.99999992.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
57 – Reserva de Contingência.....	R\$ 15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 24 dias do mês de maio de 2001.

REG. NO LIVRO DE leis

..... 377 à fl. 160

..... 24 05 2001

Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 24.05.2001

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo